PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
*( Berço da Amizade )*
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

ARTUR NOGUEIRA 50 Anos

# LEI N.º 2.933

**"Acrescenta o § 4º ao artigo 2º da Lei 2.608 de 13 de junho de 2001 e dá outras providências".**

**MARCELO CAPELINI**, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acresce o § 4º ao artigo 2º da Lei nº 2.608, de 13 de junho de 2001, com a seguinte redação:

"**§ 4º** O prazo de entrega da carteira de identificação pelo Órgão do Executivo será de 15 (quinze) dias da data do protocolo."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 01 de julho de 2009.

**MARCELO CAPELINI**
**Prefeito**

Autor do Projeto de Lei n.º 013/2009: Senhor Vereador CRISTIANO FRANCISCO CONDE.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.607.

**MAURO ALVES DA VINHA**
**Chefe de Gabinete**